



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70.068-901
Telefone: 61 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.005185/2022-98

Unidade Gestora: 440001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, senhor **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria nº 25, no Diário Oficial da União, em 31 de janeiro de 2022, Seção 2, Página 57, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **PROCLIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.578.617/0001-99**, sediada no SOF SUL Quadra 16 conjunto “A” nº 04 - SOF SUL, Brasília/DF, CEP 71.215-281.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto:

1.1.1. A REPACTUAÇÃO do salário do Gerente de *Facilities* que compõe o Item 7 do Contrato 12/2022, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2023 avençada entre o SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n. 00.412.403/0001-48 e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF, CNPJ n. 00.031.716/0001-56, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 31/10/2022 sob o nº DF000653/2022, que alterou o piso salarial das categorias em 10 % (dez por cento), e o Vale Alimentação que para R\$ 43,62 (quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). A partir de 01/09/2022 a 30/04/2023.

1.1.2. A REPACTUAÇÃO dos salários do Supervisor de Apoio (*soft service*) que compõe o Item 7 do Contrato 12/2022, da Copeira que compõe o Item 6 do Contrato 12/2022, do Garçom Item 6 do Contrato 12/2022 e do Servente que compõe o Item 5 do Contrato 12/2022 do Contrato nº 12/2022, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2023/2023 avençada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF, CNPJ 00.438.770/0001-10 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PREST SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF- SINDISERVIÇOS/DF, CNPJ 00.530.626/0001-00, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego- MTE em 20/01/2023 sob o nº DF000037/2023, que reajustou o salário da Copeira, do Garçom e do Servente em 7 % (sete por cento) e o salário do supervisor em 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), e o Vale Alimentação, que passou para R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos). A partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

1.1.3. A REPACTUAÇÃO dos salários do Serviço de Brigada Item 4 do Contrato nº 12/2022, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho– CCT/2023/2023 avençada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIO E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10 e o SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDBOMBEIROS, CNPJ n. 07.316.380/0001-17, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego- MTE em 09/03/2023 sob o nº DF000140/2023, que alterou o piso salarial da categoria em 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por cento), e o vale alimentação, que passou para R\$ 43,62 (quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). A partir de 01/01/2023 a 31/12/2023.

1.1.4. A REPACTUAÇÃO do salário do supervisor de manutenção (*hard service*) que compõe o Item 7 do Contrato 12/2022 ainda não foi solicitada.

1.1.5. O REAJUSTE dos serviços de manutenção de elevadores Item 3 do Contrato 12/2022; manutenção de sistemas de climatização Item 2 do Contrato 12/2022 e manutenção predial Item 1 do Contrato 12/2022 e dos demais serviços em 3,16 % (três vírgula dezesseis por cento) corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período de 07/2022 a de 06/2023. A partir de 11/07/2023 até 10/07/2024.;

1.1.6. O Seguro de Acidente de Trabalho- SAT/RAT foi atualizado de 3,21 % para 3,06 %.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação e o Reajuste têm previsão:

2.1.1. No Item 21 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) do Termo de Referência;

2.1.2. No Item 22 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REAJUSTE) do Termo de Referência;

2.1.3. Na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO) do Contrato Original para os serviços de brigada de incêndio; copeiragem; limpeza; gerente de *facilities*; supervisor de manutenção (*hard service*); supervisor de apoio (*soft service*);

2.1.4. Na CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE do Contrato Original para os serviços de manutenção de elevadores; manutenção de sistemas de climatização e manutenção predial;

2.2. E encontram amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. Os valores do Subitem 3.1. do Contrato Original passa a vigorar com os valores demonstrados a seguir.

3.1.1. Repactuação do salário do Gerente de *facilities* a partir de 08/09/2022 até 31/12/2022:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL 24 MESES
1	Manutenção predial - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	18	108.830,64	1.958.951,52
2	Manutenção de exaustão, renovação de ar, ventilação e climatização - mão de obra e materiais de consumo.	Mensal	18	24.444,44	439.999,92
3	Manutenção de elevadores.	Mensal	18	7.176,72	129.180,96
4	Serviços de brigada - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	20	155.789,80	3.115.796,00
5	Serviços de limpeza - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	21	101.100,07	2.123.101,47
6	Serviços de copeiragem - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	21	223.004,83	4.683.101,43
7	Serviços de gerenciamento de facilities - mão de obra.	Mensal	24	34.185,84	820.460,16
8	Pequenos serviços sob demanda.	Mensal	21	83.508,41	1.753.676,63
9	Peças de equipamento de climatização sob demanda.	Mensal	18	30.603,54	550.863,72
10	Materiais de aplicação para a manutenção predial e manutenção do sistema de climatização.	Mensal	18	28.572,66	514.307,88
11	Projetos e laudo.	Mensal	10	40.381,50	403.815,03
xxx	TOTAIS	xxx	xxx	837.598,45	16.493.254,72

Resumo dos Valores Repactuados a Partir de 08/09/2022	
Valor Mensal Antes da Repactuação	835.704,26
Valor Mensal Depois da Repactuação	837.598,45
Diferença Mensal	1.894,19
Valor Anual Antes da Repactuação	10.028.451,12
Valor Anual Depois da Repactuação	10.051.181,45
Diferença Anual	22.730,33
Valor de 24 Meses Antes da Repactuação	16.447.794,10
Valor de 24 Meses Depois da Repactuação	16.493.254,72
Diferença de 24 Meses	45.460,62

3.1.2. Repactuação dos salários dos serviços de brigada de incêndio; copeiragem; limpeza; **exceto** do gerente de *facilities* **repactuado em 08/09/2022**; **exceto** supervisor de manutenção (*hard service*) ainda não solicitado; supervisor de apoio (*soft*

service); a partir de 01/01/2023 até 10/07/2023:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL 24 MESES
1	Manutenção predial - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	18	108.829,17	1.958.925,06
2	Manutenção de exaustão, renovação de ar, ventilação e climatização - mão de obra e materiais de consumo.	Mensal	18	24.444,12	439.994,16
3	Manutenção de elevadores.	Mensal	18	7.176,72	129.180,96
4	Serviços de brigada - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	20	164.419,42	3.288.388,40
5	Serviços de limpeza - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	21	107.167,07	2.250.508,47
6	Serviços de copeiragem - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	21	234.179,18	4.917.762,78
7	Serviços de gerenciamento de facilities - mão de obra.	Mensal	24	34.522,58	828.541,92
8	Pequenos serviços sob demanda.	Mensal	21	83.508,41	1.753.676,63
9	Peças de equipamento de climatização sob demanda.	Mensal	18	30.603,54	550.863,72
10	Materiais de aplicação para a manutenção predial e manutenção do sistema de climatização.	Mensal	18	28.572,66	514.307,88
11	Projetos e laudo.	Mensal	10	40.381,50	403.815,03
xxx	TOTAIS	xxx	xxx	863.804,37	17.035.965,01

Resumo dos Valores Repactuados a Partir de 01/01/2023	
Valor Mensal Antes da Repactuação	837.598,45
Valor Mensal Depois da Repactuação	863.804,37
Diferença Mensal	26.205,92
Valor Anual Antes da Repactuação	10.051.181,40
Valor Anual Depois da Repactuação	10.365.652,49
Diferença Anual	314.471,09
Valor de 24 Meses Antes da Repactuação	16.493.254,72
Valor de 24 Meses Depois da Repactuação	17.035.965,01
Diferença de 24 Meses	542.710,29

3.1.3. Reajuste dos serviços de manutenção de elevadores; manutenção de sistemas de climatização e manutenção predial e demais serviços; a partir de 11/07/2023:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL 24 MESES
1	Manutenção predial - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	18	112.271,38	2.020.884,84
2	Manutenção de exaustão, renovação de ar, ventilação e climatização - mão de obra e materiais de consumo.	Mensal	18	25.217,31	453.911,58
3	Manutenção de elevadores.	Mensal	18	7.403,61	133.264,98
4	Serviços de brigada - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	20	164.494,28	3.289.885,60
5	Serviços de limpeza - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	21	107.226,48	2.251.756,08

6	Serviços de copeiragem - mão de obra e materiais de consumo, equipamentos, instrumentos, ferramentas e utensílios.	Mensal	21	235.569,44	4.946.958,24
7	Serviços de gerenciamento de facilities - mão de obra.	Mensal	24	34.529,47	828.707,28
8	Pequenos serviços sob demanda.	Mensal	21	86.049,60	1.807.041,50
9	Peças de equipamento de climatização sob demanda.	Mensal	18	31.571,07	568.279,26
10	Materiais de aplicação para a manutenção predial e manutenção do sistema de climatização.	Mensal	18	29.475,98	530.567,64
11	Projetos e laudo.	Mensal	10	41.658,17	416.581,66
xxx	TOTAIS	xxx	xxx	875.466,78	17.247.838,66

Resumo dos Valores Repactuados a Partir de 11/07/2023	
Valor Mensal Antes da Repactuação	863.804,37
Valor Mensal Depois da Repactuação	875.466,78
Diferença Mensal	11.662,41
Valor Anual Antes da Repactuação	10.365.652,49
Valor Anual Depois da Repactuação	10.505.601,37
Diferença Anual	139.948,88
Valor de 24 Meses Antes da Repactuação	17.035.965,01
Valor de 24 Meses Depois da Repactuação	17.247.838,66
Diferença de 24 Meses	211.873,65

3.1.4.

4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da Cláusula Oitava – Garantia de Execução do Contrato Original e do subitem 23.1 do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 40.002,22** (quarenta mil dois reais e vinte e dois centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 17.247.838,66 - R\$ 16.447.794,10= **R\$ 800.044,56** (oitocentos mil quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Totalizando a garantia em R\$ 862.391,93** (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 08/09/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 08 de setembro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 21/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1452497** e o código CRC **DEDF85B3**.